



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICA**

**DECRETO Nº 403, de 08/04/2026.**

ABRE CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS NO VALOR DE R\$ 283.240,00 ( DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO ORÇAMENTO EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARICA, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO**

• a Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, que estima a Receita e Fixa a Despesa do Município para o exercício financeiro de 2026;

**•DECRETA:**

**Art. 1º** - Ficam abertos Créditos Adicionais Especiais no valor global de R\$ 283.240,00 ( DUZENTOS E OITENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E QUARENTA REAIS) para reforço de dotações orçamentárias sob a seguinte classificação econômica e programática:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                         |                                                      | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                        | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Suplementado |
|-----------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|--------------------|
| Órgão                                               | Unidade                                              | Código                               | Título                                 |                     |                  |                 |                    |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                    | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 4.122.1.2045                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS             | 3.1.9.1.92          | 1500             | 22991           | R\$ 139.000,00     |
| 31 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE | 2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 18.541.46.1158                       | PROTEÇÃO, CONSERV. PRESERV E RECUP AMB | 3.3.9.0.40          | 1705             | 22990           | R\$ 144.240,00     |
| TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:                   |                                                      |                                      |                                        |                     |                  |                 | R\$ 283.240,00     |

**Art. 2º** - Os Créditos de que trata o artigo anterior , observado o disposto no Inciso III, § 1º, art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64 e o disposto no Inciso I, art 10, da Lei 3.679, de 10 de dezembro de 2025, serão compensados por meio das seguintes reduções orçamentárias:

| CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL                           |                                                      | CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA |                                       | Elemento de Despesa | Fonte de Recurso | Código Reduzido | Valor Anulado  |
|-------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|--------------------------------------|---------------------------------------|---------------------|------------------|-----------------|----------------|
| Órgão                                                 | Unidade                                              | Código                               | Título                                |                     |                  |                 |                |
| 31 – SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE   | 2 - FUNDO MUNIC. DE PROTEÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL | 18.122.1.2074                        | MANUTDASATIV ADM OPERFDO MUN MEIO AMB | 3.3.9.0.39          | 1705             | 21527           | R\$ 144.240,00 |
| 14 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO                      | 1 - GABINETE DO SECRETÁRIO                           | 4.122.1.2045                         | PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS            | 3.1.9.0.94          | 1500             | 21632           | R\$ 139.000,00 |
| TOTAL DOS CRÉDITOS ANULADOS POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA: |                                                      |                                      |                                       |                     |                  |                 | R\$ 283.240,00 |

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

WASHINGTON LUIZ CARDOSO SIQUEIRA  
Prefeito Municipal